



RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Altera a denominação da Rua Ribeirão Mantena e Ribeirão Serrote, no Parque Estoril.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Mantena, no Bairro Parque Estoril, que passa a denominar-se **Rua Ronaldo Marques de Oliveira**.

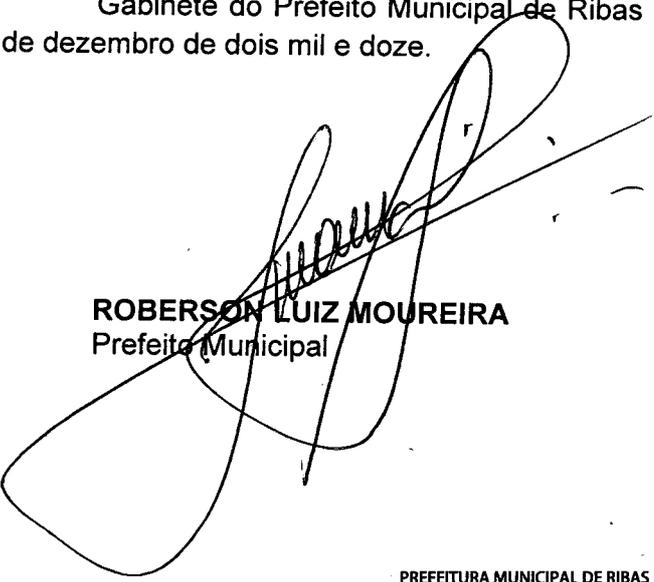
Art. 2º Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Serrote, no Bairro Parque Estoril entre as Ruas Senador Filinto Muller e Rua Rio Paraguai, que passa a denominar-se **Rua Luiz Carlos Dutra**.

Art. 3º Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Serrote, no Bairro Parque Estoril entre as Ruas Rio Verde e Rua Rio Paraguai, que passa a denominar-se **Rua Carlos Alberto Fontebasse**.

Art. 2º Fica o Município obrigado a providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal